



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.886/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei tem por finalidade a cooperação institucional no sentido de viabilizar o funcionamento das atividades da Justiça Eleitoral na Comarca de Sousa, disponibilizando um imóvel situado na rua Sinfrônio Nazaré 63, no bairro do estreito, importando em ônus para Administração Pública o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por um período de doze meses.

Art. 3º - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para finalidade que menciona.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2002.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO